



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA.13 DE JULHO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.122- 26Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 1701, DE 13 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2020 do município e dá outras providências.*

**DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de até 10% (dez por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei 1686/18, de 12 de dezembro de 2019, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 13 de julho de 2020.

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
Prefeito Municipal